



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 430/85 - DATA: -02.09.1985.-

SÚMULA: - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-10.296.083- (Dez milhões duzentos e noventa e seis mil e oitenta e três cruzeiros), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pérola, APROVOU, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$-10.296.083 (Dez milhões duzentos e noventa e seis mil e oitenta e três cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0100	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101	- CÂMARA DE VEREADORES	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 10.296.083
TOTAL.....		Cr\$ 10.296.083

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será cancelada parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias a saber:

0100	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101	- CÂMARA DE VEREADORES	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	Cr\$ 2.000.000
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 2.000.000
3.1.9.2	- Despesa de Exercícios Anteriores.....	Cr\$ 796.083
3.2.5.3	- Salário Família.....	Cr\$ 2.000.000
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 3.500.000
TOTAL.....		Cr\$ 10.296.083

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em Pérola, aos 02 dias do mês de
Setembro de 1985.-

(a) Gentil Scalco
PREFEITO MUNICIPAL